



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023:** APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA "CINTURA DE MOLA" EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL .

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099-2023-IN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “CINTURA DE MOLA”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA COMUNIDADE DE CANATIBA, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, NA COMUNIDADE DE CANATIBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

CONTRATADA: RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 47.685.760/0001-43.

ENDEREÇO: Rua Carandai, nº 221, Bairro Casa Verde.

CIDADE/ESTADO: São Paulo - SP.

CEP.: 02516-020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 20 de junho de 2023.


ADILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 024/2021